

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 019.586/2015-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José de Jesus Rodrigues de Sousa	10/7/2015	7100/2014-TCU-2ª Câmara

2. O Sr. José de Jesus Rodrigues de Sousa foi notificado por Edital, tendo em vista o insucesso de comunicação no seu endereço da base de dados CPF (AR com a informação de “Não Procurado”) e pela ausência de outros endereços.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo refere-se ao débito e multa imputados ao responsável. Assim, contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 28 de setembro de 2015

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUGC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)